

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS do Ministério Público do Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.017670 – SEI,

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo de vigência do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 500/2025/SUBADM, destinado à implantação do Sistema de Custos do Ministério Público do Estado do Amazonas (SisC MPAM) e à elaboração e aprimoramento do Manual de Custos do MPAM, pelo período adicional necessário ao cumprimento das etapas seguintes previstas no Plano de Trabalho nº 0002/2025/PGJ, mantida a composição com os servidores ARQUELAU CARVALHO DO NASCIMENTO - Agente de Apoio - Administrativo, CLEITON DA SILVA ALVES- Agente de Apoio - Administrativo, CLILSON CASTRO VIANA - Agente Técnico - Contador, FRANCISCO EDINALDO LIRA DE CARVALHO - Agente Técnico - Administrador, LOURINÉIA REIS DE SANT´ANNA - Agente de Serviço - Administrativo, MANOEL EDSON SEVALHO - Agente de Apoio - Administrativo e MARCOS ANDRÉ ABENSUR - Diretor da DOF, AFRANIO CORREA LIMA JUNIOR, Agente Técnico Economista.

II – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 06 (seis) meses, a contar da publicação da portaria.

III – AUTORIZAR o pagamento trimestral baseado no § 1º do art. 6º, do Ato n.º 233/2011/PGJ, após apresentação de relatório circunstanciado de atividades.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1290/2025

PORTARIA 1290/2025/SUBADM
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Requerimento Nº 7.2025.COMITÊ - LGPD.2003953.2025.002501;

RESOLVE:

I – PRORROGAR, pelo prazo de 6 (seis) meses, no período de 19.11.2025 a 18.05.2026, o Grupo de trabalho constituído pela PORTARIA Nº 240/2025/SUBADM, datada de 06 de março de 2025, prorrogado pela PORTARIA Nº 882/2025/SUBADM, datada de 15 de agosto de 2025, composto pelos servidores FELIPE AUGUSTO FONSECA VIANNA, Agente Técnico - Jurídico, e ARQUELAU CARVALHO DO NASCIMENTO NETO, Agente de Apoio - Administrativo, sob a coordenação da Exma. Dra. CLEY BARBOSA MARTINS, Promotora de Justiça de Entrância Final, para realização de atividades técnicas jurídicas e administrativas junto ao Comitê Gestor de Dados Pessoais (PORTARIA Nº 3073/2024/PGJ, de 12.12.2024);

II – AUTORIZAR o pagamento trimestral da gratificação estabelecida pelo § 1.º, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do relatório de atividades.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA–GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 18 de novembro de 2025.

ANDRÉ VIRGÍLIO BELOTA SEFFAIR
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 1291/2025

PORTARIA 1291/2025/SUBADM
O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 26, § 2.º, da Lei Complementar Estadual n.º 011/1993, pelo Ato PGJ n.º 076/2013 e demais normas aplicáveis, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2025.024729 - SEI,

RESOLVE:

I - CONSTITUIR Grupo de Trabalho composto pelos servidores ÍTALO ALMEIDA DE SOUZA e THAYNÁ CRISTINA PINHEIRO AUZIER, Assessores Jurídicos de Promotoria de Justiça de Entrância Inicial, sob a coordenação da Exma. Sra. Dra. TAINÁ DOS SANTOS MADELA, Promotora de Justiça Substituta, destinado à análise e elaboração de minutas de manifestações ministeriais referentes ao acervo processual da Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea/AM, abrangendo peças produzidas no sistema judicial PROJUDI;

II - ESTABELECEER o período de 45 (quarenta e cinco) dias, compreendido entre 19 de novembro de 2025 e 03 de janeiro de 2026, para execução das atividades;

III - FIXAR o limite de 135 (cento e trinta e cinco) processos, conforme definido no despacho autorizatório, para fins de aplicação do art. 6.º, § 4.º, do Ato PGJ n.º 233/2011;

IV - DETERMINAR a apresentação de relatório individualizado das atividades desenvolvidas, em documento PDF único, contendo as peças produzidas, o qual deverá ser encaminhado e atestado pela Exma. Sra. Dra. TAINÁ DOS SANTOS MADELA, Promotora de Justiça Substituta responsável pela unidade;

V - AUTORIZAR o pagamento mensal da gratificação proporcional, na forma dos §§ 1.º e 4.º do art. 6.º do Ato PGJ n.º 233/2011, condicionada à apresentação e homologação do relatório referido no artigo anterior.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA		PROCURADORES DE JUSTIÇA		CONSELHO SUPERIOR
Procuradora-Geral de Justiça: Leda Mara Nascimento Albuquerque Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais: Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos: André Virgílio Belota Seffair Corregedora-Geral do Ministério Público: Silvana Nobre de Lima Cabral Secretária-Geral do Ministério Público: Wandete de Oliveira Netto		Câmaras Cíveis Elvys de Paula Freitas Sandra Cal Oliveira Jussara Maria Pordeus e Silva Mara Nóbria Albuquerque da Cunha Suzete Maria dos Santos Nilda Silva de Sousa Delicia Olívia Vieira Alves Ferreira Jorge Michel Ayres Martins Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza Marco Aurélio Lisciotto		Câmaras Reunidas Karla Fregapani Leite Públio Caio Bessa Cyrino Sílvia Abdala Tuma José Bernardo Ferreira Júnior Neyde Regina Demóstenes Trindade Silvana Nobre de Lima Cabral
		Câmaras Criminais Carlos Lélio Laura Ferreira Marlene Franco da Silva Mauro Roberto Veras Bezerra Sarah Pirangy de Souza Aguielo Balbi Júnior Liani Mônica Cuedes de Freitas Rodrigues Adelton Albuquerque Matos		OUVIDORIA Sílvia Abdala Tuma

Av. Cel. Teixeira, 7995 - Nova Esperança - CEP: 69037-473 - Manaus/AM - Fone: (92) 3655-0500